



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 1419ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA VALEC - ENGENHARIA,
CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**

Às dez horas do dia primeiro de dezembro de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Diretoria Executiva da Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de construção e exploração da infraestrutura ferroviária, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, localizada na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5, Asa Sul. CONVOCAÇÃO: convocada pelo seu Diretor-Presidente, que também presidiu a reunião. Secretariando Silvia Schmitt. PRESENCAS: André Kuhn - Diretor-Presidente, Alex Augusto Sanches Trevizan - Diretor de Negócios, Márcio Lima Medeiros - Diretor de Administração e Finanças, e Washington Gultenberg de Moura Luke - Diretor de Empreendimentos. O Diretor-Presidente iniciou a ordem do dia pelo exame do **Item 1** - Proposições encaminhadas pelas Diretorias da Valec, apresentando a seguinte matéria: **Item 1.1** - Processo nº 51402.105056/2021-09 - Proposição nº 30/2021/ADMIN (4889623) - Assunto: Proposta de aprovação da minuta do Plano de Negócios da Valec para 2022 (4884300), em conformidade com o art. 23 da Lei nº 13.303/16: "*Art. 23. É condição para investidura em cargo de diretoria da empresa pública e da sociedade de economia mista a assunção de compromisso com metas e resultados específicos a serem alcançados, que deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração, a quem incumbe fiscalizar seu cumprimento. §1º Sem prejuízo do disposto no caput, a diretoria deverá apresentar, até a última reunião ordinária do Conselho de Administração do ano anterior, a quem compete sua aprovação: I - plano de negócios para o exercício anual seguinte*". A referida minuta foi elaborada com as contribuições de todas as diretorias, conforme consta no Ofício nº 65/2021/GPP (4572121), de 10 de setembro de 2021. **DELIBERAÇÃO:** MANIFESTOU CONCORDÂNCIA. Após análise, a Diretoria Executiva aprovou a minuta do Plano de Negócios da Valec para 2022 com os ajustes redacionais solicitados durante a reunião, bem como determinou que a matéria seja encaminhada ao Conselho de Administração (Consad) para deliberação. Formulário de Avaliação de Relevância GPP-VALEC (4885087). **Item 1.2** - Processo nº 51402.100928/2021-34 - Proposição nº 31/2021/ADMIN (4891753) - Assunto: Proposta de revisão do Regimento Interno da Valec. A minuta do novo Regimento Interno foi elaborada com as contribuições enviadas pelas unidades organizacionais, além das diversas reuniões realizadas junto ao Gabinete da Presidência, que propiciaram sugestões de inserção de assuntos como conflito de interesse, previdência complementar, acordo de leniência, etc., que, por fim, foram consolidadas pela Gerência de Planejamento Estratégico, apresentadas na minuta (4834915). Constam no processo: Minuta GPE-VALEC (4890401), Parecer nº 319/2021/PROJUR (4860093), de 18 de novembro de 2021, Ofício nº 27/2021/GPE (4890378), de 25 de novembro de 2021, e Quadro Comparativo (4890347). **DELIBERAÇÃO:** MANIFESTOU CONCORDÂNCIA. Após análise, a Diretoria de Administração e Finanças ressaltou que a competência de conformidade deve ser realizada de forma multidisciplinar pela Assessoria de Governança (Asgov) e pela Assessoria Administrativa (Admin), de tal forma que esta realiza a adequação documental, enquanto aquela é responsável pela orientação, coordenação e desenvolvimento de boas práticas de conformidade, bem como determinou que a matéria seja encaminhada ao Consad para deliberação. Formulário de Avaliação de Relevância GPE-VALEC (4891031). **Item 1.3** - Processo nº 51402.102134/2020-24 - Proposição nº 32/2021/ADMIN (4892376) - Assunto: Proposta para instituir o Comitê de Governança, Riscos e Controle – CGRC e o Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC e aprovar o respectivo Regimento Interno com a nova estrutura, as competências e o funcionamento destes Comitês, bem como revogar a Resolução nº 07, de 25 de outubro de 2016, no âmbito da Valec – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. Por meio da 387ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração (4636548), de 28 de julho de 2021, foi solicitada a Reestruturação da Governança da Valec, em especial o Comitê de Riscos e o Comitê de Tecnologia da Informação. A nova estrutura de apoio à governança nasce a partir de uma modernização e racionalização estrutural,

trazendo dinamismo e celeridade na tomada de decisão, além de estabelecer papéis claros a cada um de seus componentes, flexibilizando a atuação dos comitês ao limite do possível, mas sem desconsiderar as variáveis legais e normativas. Constan no processo: Minuta GPE-VALEC (4861812), Parecer nº 80/2020/PROJUR (2903423), de 20 de outubro de 2020, Parecer nº 138/2020/PROJUR (3578351), de 28 de dezembro de 2020, e Quadro Comparativo (4891567). **DELIBERAÇÃO:** MANIFESTOU CONCORDÂNCIA. Após análise, a Diretoria Executiva determinou que a matéria seja encaminhada ao Consad para deliberação. Formulário de Avaliação de Relevância GPE-VALEC (4891847). **Item 1.4** - Processo nº 51402.105944/2021-13 - Proposição nº 34/2021/ADMIN (4910618) - Assunto: Programa de Remuneração Variável Anual – RVA 2022 dos Membros da Diretoria Executiva, que tem por objetivo estabelecer as diretrizes da Remuneração Variável Anual - RVA dos Dirigentes visando o cumprimento das metas e resultados do plano de negócios e da estratégia da empresa de longo prazo pactuados com o Conselho de Administração. O referido programa foi apresentado para deliberação da Diretoria Executiva durante a 1416ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, realizada em 23 de novembro de 2021, por meio da Proposição nº 127/DIRAF (4873917). Na oportunidade, a Diretoria Executiva deliberou pela aprovação do proposto na referida Proposição (4880647), mas definiu o prazo de 29 de novembro de 2021 para a submissão das contribuições relativas aos Anexos III (4743396) e VI (4743396). Por meio do Despacho nº 169/2021/ASGOV (4895825), de 26 de novembro de 2021, a Assessoria de Governança (Asgov) encaminhou o plano com os ajustes necessários (4896293), tendo sido complementado posteriormente por meio do e-mail (4910502) ante o envio de Planilha contendo os anexos do Programa de Remuneração Variável (4910518). **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Após análise, a Diretoria Executiva determinou que sejam feitas correções de erros materiais nas planilhas anexas ao RVA para corrigir ausência de previsão do impacto financeiro, atualização do nível IG-Sest e supressão de 2 indicadores de governança que constavam do modelo, bem como determinou que a matéria seja encaminhada ao Consad para ciência e manifestação. Formulário de Avaliação de Relevância ASGOV-VALEC (4896310). Apresentadas as proposições da Presidência, o Diretor-Presidente passou a palavra ao Diretor de Empreendimentos, que apresentou os assuntos seguintes: **Item 1.5** - Processo nº 51402.101410/2021-18 - Proposição nº 55/2021/DIREM (4890143) - Assunto: Elaboração do Guia de Compras e Contratações Sustentáveis da Valec, iniciativa prevista na meta 2.2.2 do Planejamento Estratégico da Empresa. A elaboração do guia foi coordenada pela Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável (CGPLS) e pela Superintendência de Gestão Territorial Integrada. O objetivo do referido Guia é facilitar a implementação de critérios e práticas de sustentabilidade na contratação pública, que devem perpassar todas as fases da contratação, desde o planejamento até a fiscalização da execução e a gestão dos resíduos decorrentes. Constan no processo: Minuta do Guia de Contratações Públicas Sustentáveis da Valec (4780406), Cronograma para análise, revisão e aprovação do Guia (4100232) e Parecer nº 290/2021/PROJUR (4660846). **DELIBERAÇÃO:** MANIFESTOU CONCORDÂNCIA. Após análise, a Diretoria Executiva determinou que a matéria seja encaminhada ao Consad para deliberação. Formulário de Avaliação de Relevância GEAMB-VALEC (4806204). **Item 1.6** - Processo nº 51402.224073/2018-31 - Voto nº 18 (4902496) - Assunto: Recurso Administrativo (51402.101546/2021-28 - 3891720) interposto pelo Consórcio PAVOTEC-TRAIL-SOBRADO, com vistas a reverter a Decisão Originária ASSDIREN-VALEC (3769023), que julgou improcedente a pretensão de reequilíbrio econômico-financeiro, requerida pelo contratado por meio da Carta CONS LT-02 ES/CE070/2018 (fls. PDF 07/29 - 2617635), em razão dos custos com a Manutenção do Canteiro, diante das prorrogações contratuais formalizadas no âmbito do CT nº 065/2010. A Diretoria de Empreendimentos (Direm) propôs manter o indeferimento do pleito administrativo de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, considerando que as alegações apresentadas pelo Consórcio Construtor não foram capazes de afastar o entendimento emitido pela Direm em sede de Decisão Originária e não havendo nenhum tipo de motivação nos autos que justifique a anulação ou reforma da decisão recorrida, o improvimento do recurso é impositivo. **DELIBERAÇÃO:** NEGADO. Após análise, consubstanciada na Decisão Originária ASSDIREN-VALEC (3769023), no Relatório Final (Documento GECOB-VALEC - 3617241), de 11 de janeiro de 2021 e no Voto 18 (4902496), a Diretoria Executiva *negou provimento* ao Recurso Administrativo, nos termos apresentados, com fundamento no art. 49, inciso XIII, do Estatuto Social da Valec, consubstanciada na Resolução nº 22/2021/DIREX (4913112). Formulário de Avaliação de Relevância ASSDIREM (4902189). As Proposições apresentadas nesta Reunião têm os seus conteúdos integrais registrados no bojo dos processos administrativos mencionados nesta Ata, os quais se encontram arquivados e disponíveis na plataforma SEI. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião e a

presente ata foi lavrada e assinada por mim, Silvia Schmitt, Secretária, e, tendo sido lida e achada conforme, fora assinada pelos Diretores presentes à reunião.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ KUHN

Diretor-Presidente

ALEX AUGUSTO SANCHES TREVIZAN

Diretor de Negócios

MARCIO LIMA MEDEIROS

Diretor de Administração e Finanças

WASHINGTON GULTENBERG DE MOURA LUKE

Diretor de Empreendimentos

SILVIA SCHMITT

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **André Kuhn, Diretor Presidente**, em 31/12/2021, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Lima Medeiros, Diretor**, em 03/01/2022, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Gultenberg de Moura Luke, Diretor de Empreendimentos**, em 03/01/2022, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Augusto Sanches Trevizan, Diretor**, em 18/01/2022, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Regina Schmitt, Secretária**, em 21/01/2022, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4914026** e o código CRC **9FA89FD8**.



Referência: Processo nº 51402.100329/2021-11



SEI nº 4914026

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL
Brasília/DF, CEP 70070010
Telefone: 2029-6100 - www.valec.gov.br